

Processo nº: 01/903.924/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2022 ao Convênio nº 07 /2020

Nome das Partes: **GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA BELLO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 05/04/2022

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 05/04/2022 a 31/07/2022

Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo nº: 01.903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 14/2022 ao Convênio nº 15 /2019

Nome das Partes: **TATIANE CABRAL OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Data de Celebração: 06/04/2022

Objeto: Estágio Não Obrigatório

Prazo: 06/04/2022 a 06/05/2022

Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo nº 07/100.839/2021

Pregão Eletrônico nº 0336/2022

Data: 27/04/2022 Hora: 10 horas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS) NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO EDIFÍCIO-SEDE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

Tipo: Menor Preço global, no modo de disputa aberto

Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

Telefone para contato: (21) 2976-9439 FAX (21) 2535-3836.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS, ETAPA DO PROCESSO DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESTABELECE PARCERIA ATRAVÉS DE SELEÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE CENTRO-DIA E SIMILARES, COM A DISPONIBILIDADE DE 3.995 METAS (USUÁRIOS CADASTRADOS) A SEREM DISTRIBUÍDAS PELAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022, às onze horas e trinta minutos, na Avenida Presidente Vargas, n.º 1997, 3º Andar, Auditório 315 - Prédio do CIAD, Rio de Janeiro, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação das organizações da sociedade civil classificadas. Sob a Presidência da servidora Bruna Stepheem da Motta Novaes, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão. Verificou-se que compareceram a presente sessão, as Organizações da Sociedade Civil 1) UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO, CNPJ nº 03.148.104/0001-36, 2) CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, CNPJ nº 02.917.379/0001-24, 3) INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA, CNPJ nº 07.344.191/0001-58, 4) ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS, CNPJ nº 92.211.961/0001-95, 5) NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS, CNPJ nº 03.531.963/0001-00, 6) INSTITUTO ANNE SULLIVAN, CNPJ nº 31.443.997/0001-88, 7) SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA, CNPJ nº 28.676.005/0001-58, 8) OBRA SOCIAL DONA MECA, CNPJ nº 04.524.568/0001-62, 9) CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA, CNPJ nº 34.142.828/0001-04, nº 10) CREATO - CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD, CNPJ nº 00.833.214/0001-49, 11) CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO, CNPJ nº 42.375.097/0001-67, 12) INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, CNPJ nº 05.059.198/0001-30, 13) INSTITUTO PERTENCER, CNPJ nº 15.080.180/0001-36, 14) CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA, CNPJ nº 00.850.037/0001-09, 15) CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR, CNPJ nº 39.113.030/0001-40, 16) APAE RIO, CNPJ nº 33.734.922/0001-81, 17) SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA, CNPJ nº 34.044.255/0001-78, 18) CCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO, CNPJ nº 00.944.948/0001-03, 19) SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL, CNPJ nº 33.752.023/0001-01, 20) CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, CNPJ nº 02.305.970/0001-20, 21) ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE À CRIANÇA EXCEPCIONAL - ASCE, CNPJ nº 33.861.865/0001-00, e 22) AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI, CNPJ nº 33.831.322/0001-31, participantes do presente pleito. Em razão do número excessivo de interessados em concorrer ao Projeto derivado do Edital de Chamamento Público Nº 01/2022, a comissão acolheu o Voto da Procuradoria Geral do Município, que propõe a alteração do Decreto Nº 42696/16 no que se refere a regra contida no subitem 13.2 do Edital, e orientou as Instituições que, em vez de todas rubricarem os documentos contidos no Envelope "B" - HABILITAÇÃO, somente cinco delas, rubricassem os documentos. Foram escolhidos para rubricar os referidos documentos do Envelope "B": Ana Paula Costa Gissone, RG Nº 05.783.852-6 - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE; Cláudia Izidoro da Silva, RG Nº 06.103.702-4 - CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA; Debora Dias Gomes da Silva, RG Nº 04.631.581-8 - INSTITUTO PERTENCER; Evaldo Alves da Silva, RG Nº 24.144.853-9 - INSTITUTO ANNE SULLIVAN e Jeovania Figueiredo da Silva, RG Nº 13.398.362-7 - CENTRO ESPECIALI-

ZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA. A presidente da Comissão de Seleção comunicou as Organizações que a comprovação da capacidade jurídica da Organização da Sociedade Civil, nos próximos Editais, será feita mediante apresentação de Certidão da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdição e Tutelas, tendo em vista a publicação do Decreto nº 50454 de 25 de março de 2022. Conforme publicado no D.O. Rio nº 07, de 23/03/2022 e D.O. Rio nº 13, de 31/03/2022, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou a análise dos documentos de habilitação (envelope B) das Organizações classificadas, em prosseguimento os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas das diferentes documentos de habilitação apresentados, após, cada uma das propostas foram rubricadas pelos representantes legais escolhidos. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declara que as Organizações NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS (AP 1), SPB/BRASIL - PESTALOZZI DO BRASIL (AP 1), CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECÍLIA (AP 2), ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS (AP 2), INSTITUTO PERTENCER (AP 3), CENOM - CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (AP 3), SBA - SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA (AP 3), CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR (AP 3), CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAÚMA (AP 3), CCARP - CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO (AP 3), ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE À CRIANÇA EXCEPCIONAL - ASCE (AP 3), OBRA SOCIAL DONA MECA (AP 4), INSTITUTO ANNE SULLIVAN (AP 5), CRSJ - CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ, CNPJ nº 02.917.379/0001-24 (AP 5), IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE (AP 5), AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI (AP 5), INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA (AP 5), foram consideradas **HABILITADAS**. As Instituições ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS, UNIR - UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO e APAE RIO, manifestaram a intenção de interpor recurso para revisão de pontuação. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada às quatorze horas e quarenta e cinco.

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP-1.0

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 005/2022 - PROCESSO Nº 09/01/000.862/2021

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMS nº 5.316, de 15 de março de 2022**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 005/2022**, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE (TEIAS) no âmbito da Área de Planejamento (AP) 1.0**, que compreende os bairros Benfica, Caju, Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paqueta, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde e Vasco da Gama, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026, de 2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780, de 2009 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 01 de abril de 2022, deu-se início, às **11:15h** (onze horas e quinze minutos), a Sessão Pública para divulgação do **RESULTADO DO JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO - ENVELOPE "A"** das Organizações Sociais credenciadas. Estavam presentes à sessão as Organizações Sociais abaixo relacionadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	Alexandre Santos Souza	119411585	DETRAN/RJ
INSTITUTO GNOSIS	Matheus Martins Alves Pereira	134510	OAB/RJ
VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141641	OAB/RJ
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	Jannaina Novaes Curti	33837179	SSP/SP
	Rosiane Nunes do Nascimento	26417058	SSP/SP

O Presidente da Comissão Especial de Seleção deu início à Sessão esclarecendo que, em análise dos Programas de Trabalhos constantes nos Envelopes "A" das proponentes, ficou consignado que todas as Organizações Sociais que manifestaram interesse nesse Chamamento Público, cumpriram o disposto no **item 11.2.1** do Edital, *verbis*: "O Programa de Trabalho deverá ser apresentado **conforme definido no Anexo II - Projeto Básico**, em meio eletrônico/digital e em 1 (uma) via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da Organização Social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social, **sob pena de desclassificação**".

Ato contínuo, apresentou os esclarecimentos e respostas às questões de ordem suscitadas na Sessão do dia **31/03/2022**.

a) em relação à Proposta Técnica da **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**:

a.1) O **item E - Dimensionamento de Pessoal**, da Proposta Técnica e Econômica apresentada pela **OS IDEIAS** (fls. 454 a 457) considerou o quantitativo de 91 (noventa e uma) equipes de Saúde da Família e 1 (uma) equipe de Consultório na Rua, totalizando 92 (noventa e duas) equipes, diferentemente do que preconizado no **Edital de Convocação Pública nº 005/2022** - 90 (noventa) equipes de Saúde da Família e 2 (duas) equipes de Consultório na Rua, totalizando 92 (noventa e duas) equipes.



E. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

QUADRO I - EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - AP 1.0 - 1º AO 12º MÊS					
EQUIPE	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	SALÁRIOS SUGERIDOS	ENCARGOS TOTAIS
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	MÉDICO DE FAMÍLIA	40 H	91	15.157,00	4.341,87
	ENFERMEIRO DE FAMÍLIA	40 H	91	6.082,16	1.742,30
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 H	121	2.324,93	666,00
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 H	552	2.200,00	630,21
EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	CIRURGIÃO DENTISTA	40 H	30	6.082,16	1.742,30
	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	40 H	16	2.324,93	666,00
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 H	30	1.550,00	444,01
	FARMACÊUTICO	40 H	17	6.082,16	1.742,30
EQUIPE DE APOIO E GESTÃO	TÉCNICO DE FARMÁCIA	40 H	17	2.324,93	666,00
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 H	51	1.550,00	444,01
	GERENTE	40 H	17	8.514,80	2.439,15
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 H	85	1.540,00	441,15
	PORTARIA	12/36	34	1.400,00	401,04
QUADRO I - EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA - AP 1.0					
EQUIPE	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.	SALÁRIOS SUGERIDOS	ENCARGOS TOTAIS
EQUIPE CONSULTÓRIO NA RUA - 1.0	MÉDICO DE FAMÍLIA	40 H	1	15.157,00	4.341,87
	ENFERMEIRO DE FAMÍLIA	40 H	1	6.082,16	1.742,30
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 H	1	2.324,93	666,00
	AGENTE SOCIAL	40 H	3	2.200,00	630,21
	ASSISTENTE SOCIAL	30 H	1	4.342,76	1.244,03
	PSICÓLOGO	40 H	1	5.790,34	1.658,70

Não obstante o fato de a **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS** ser a atual responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) da AP-1.0 - **Contrato de Gestão nº 025/2019**, o Edital do Certame deixa evidenciado, no Quadro às fls. 70, as Unidades de Atenção Primária onde estão localizadas as equipes de Consultório na Rua, no caso, a Clínica da Família Nélio de Oliveira (CnaR Anastácia, ativada em 01/03/2017) e o Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau (CnaR Cigana, ativada em 29/04/2013).

CNES	UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	nº eSF	nº eSB
6023975	CF DONA ZICA	6	2
6028233	CF ESTACIO DE SA	6	2
9057706	CF ESTIVADORES	4	1
2277298	CF FERNANDO ANTÔNIO BRAGA LOPES	7	3
9079939	CF MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO SILVA	9	3
9080163	CF MEDALHISTA OLÍMPICO RICARDO LUCARELLI SOUZA	7	3
7523246	CF NÉLIO DE OLIVEIRA*	6	2
6873960	CF SÉRGIO VIEIRA DE MELLO	6	2
2708426	CMS ERNANI AGRICOLA	7	3
2270250	CMS ERNESTO ZEFERINO TIBAU JR	6	2
2291274	CMS JOSÉ MESSIAS DO CARMO	5	2
2277301	CMS MANOEL ARTHUR VILLABOIM	2	1
2288346	CMS MARCOLINO CANDAU *	4	1
2277328	CMS OSWALDO CRUZ	5	2
2269953	CMS SALLES NETTO	7	2
5621801	CSE LAPA	3	0
6023983	CSE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	2	0
AP 1.0	08 CF + 07 CMS + 02 CSE	92	30

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES, acesso em 01/12/2021.

Nota: Foram consideradas como eSF as equipes de Consultório na Rua (CnaR), que estão localizadas nas Unidades com ***.

Legenda: CF = Clínica da Família; CMS = Centro Municipal de Saúde; eSF = equipe de Saúde da Família; eSB = equipe de Saúde Bucal.

Além disso, os Quadros de Custeio de Pessoal do 1º ao 24º mês (fls. 463 e 466) levou em consideração **apenas** equipes de Saúde da Família, no total de 92 (noventa e duas), desconsiderando a previsão editalícia de 2 (duas) equipes de Consultório na Rua, conforme Quadro e explicação acima.

Outrossim, os Quadros de Custeio de Pessoal apresentados referenciaram as gratificações de que trata o **Ofício Circular S/SUBPAV nº 11.1/2021**, referente ao **adicional médico por distância**, não contempladas neste Edital.

Por fim, não ficou evidenciado na Proposta Técnica da **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS** que a instituição é beneficiária de *imunidade de contribuição para a Seguridade Social*, a que faz referência o artigo 195, §7º, da CRFB/1988, sendo compelida a honrar com o Cronograma de Desembolso com custeio reduzido, sem previsão do referido tributo durante toda a execução do Contrato de Gestão no âmbito da AP-1.0.

Assim sendo, por não atender, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, a Comissão Especial de Seleção, com base no **item 13.3 a) e c)**, **desclassificou** a Proposta Técnica e Econômica da **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS**, ressalvada a possibilidade de

demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação hábil que comprove serem os custos de pessoal (Encargos Sociais e Trabalhistas) coerentes com a legislação vigente. ficando prejudicados os demais pontos suscitados pelas Organizações Sociais presentes na Sessão do dia 31/03/2022.

b) em relação à Proposta Técnica da **Organização Social Instituto Gnosis**:

b.1) Foi atendido o item 11.2.7 do Edital referente à comprovação da existência, no quadro de pessoal da entidade, de 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, notória competência e experiência comprovava na área de atuação, com a apresentação do *curriculum vitae* dos seguintes profissionais:

- **Adriana de Freitas Velloso** (fls. 1.368 a 1.389), estando o *curriculum vitae* às fls. 1.371 a 1.376;
- **Anna Paula Leite dos Santos Britto** (fls. 1.390 a 1.407), estando o *curriculum vitae* às fls. 1.391 a 1.395;
- **Paula Viviane Cortes Cordeiro** (fls. 1.408 a 1.438), estando o *curriculum vitae* às fls. 1.409 a 1.412.

b.2) Os valores apresentados na rubrica **a.5 Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das unidades de atenção primária - ESF** foram considerados **inexequíveis** pela Comissão Especial de Seleção, com fundamento no **item 13.3 c)** do Edital de Convocação Pública nº 005/2022, *verbis*:

“Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão”.

Em análise comparativa, para gestão de 94 (noventa e quatro) equipes de Saúde da Família, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 008/2020**, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) da **AP-4.0**, a Organização Social Instituto Gnosis apresentou no Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais - Painel OSInfo, o seguinte histórico de gastos (valores em R\$) na rubrica **Contratos, consumo e promoção UBS**, ao longo do exercício 2021:

Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
1.342.043,89	1.583.271,49	1.739.846,68	1.832.506,82	1.717.850,26	1.869.932,26
Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021
1.145.616,68	1.746.799,46	1.503.474,21	1.450.529,02	1.518.004,74	1.060.608,18
Gasto médio em 12 meses: R\$ 1.542.540,20					

No mesmo sentido, para gestão de 65 (sessenta e cinco) equipes de Saúde da Família, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) da **AP-2.1**:

Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021
Contrato com vigência a partir de 01/04/2021			267.209,15	458.447,15	965.023,64
Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021
791.124,14	745.587,23	885.163,68	678.051,15	1.172.528,14	1.437.945,95
Gasto médio em 9 meses: R\$ 822.342,24					

Por fim, para gestão de 150 (cento e cinquenta) equipes de Saúde da Família, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 008/2021**, destinado ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) da **AP-5.1**:

Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021
Vigência a partir de 19/07/2021		933.989,35	1.795.248,10	2.165.869,13
Gasto médio em 4 meses: R\$ 1.722.118,96				

Dessa forma, considerando que os valores propostos pela **Organização Social Instituto Gnosis** para rubrica **a.5 Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das unidades de atenção primária - ESF** (pág. 494 a 498 da Proposta Técnica e Econômica) no montante mensal de **R\$ 379.283,97** (trezentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), para os doze primeiros meses, e de **R\$ 398.248,17** (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), do 13º ao 24º mês, a Comissão Especial de Seleção, com base no **item 13.3 c)**, transcrito acima, **desclassificou** a Proposta Técnica e Econômica ora apresentada, ficando prejudicados os demais pontos suscitados pelas Organizações Sociais presentes na Sessão do dia 31/03/2022.

c) em relação à Proposta Técnica da **Organização Social Viva Rio**:

c.1) Para fins de atendimento do item 11.2.7 do Edital, relativo à comprovação da existência, no quadro de pessoal da entidade, de 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, notória competência e experiência comprovava na área de atuação, com a apresentação do *curriculum vitae*, foram apresentados os seguintes profissionais, sendo a primeira a Responsável Técnico Médico pelo apoio à gestão do TEIAS, de que trata o subitem 2.A, item F do Edital referente aos critérios que serão utilizados para a avaliação e pontuação das Propostas Técnicas e Econômicas a serem elaboradas pelas Organizações Sociais participantes:

- **Maria Rita de Cassia Costa Monteiro** (fls. 297 a 325);
- **José Ricardo de Barros Pacheco** (fls. 326 a 364).
- **Carolina Tykal Zattar** (fls. 365 a 376);
- **Daniel Antônio Bouzada Fraga** (fls. 377 a 387).

c.2) Não foi identificada na Proposta Técnica e Econômica da **Organização Social Viva Rio** a respectiva *planilha com a discriminação de todas as rubricas de despesa mensal necessárias* a que faz referência o **item D - Proposta de Atividade Assistencial**, do ANEXO TÉCNICO B - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, *verbis*:

D. PROPOSTA DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

As atividades a serem desempenhadas na Área de Planejamento correspondem ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde da Família, garantindo a assistência universal e gratuita à população. A proponente deverá apresentar planilha com a discriminação de todas as rubricas de despesa mensal necessárias”.

c.3) O item E - Dimensionamento de Pessoal, da Proposta Técnica e Econômica apresentada pela **Organização Social Viva Rio** (fls. 218 a 221) diverge dos subitens 8 e 9 do item C - Proposta de Modelo Gerencial (fls. 119 a 125), no que se refere às seguintes categorias que compõem a Equipe de Apoio à Gestão: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Porteiro, em descumprimento do Quadro pertinente à Composição das equipes de Saúde da Família (fls. 43 e 44 do Edital), e do ANEXO TÉCNICO B - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, *verbis*:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
EQUIPE	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE
EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA	MÉDICO DE FAMÍLIA	40H	1 por eSF
	ENFERMEIRO DE FAMÍLIA	40H	1 por eSF
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	2 por eSF
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H	(*) 4 a 6 por eSF
EQUIPE SAÚDE BUCAL	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA	40H	1 para cada 3 eSF
	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	40H	1 para cada 6 eSF
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40H	1 para cada 3 eSF
EQUIPE DE APOIO E GESTÃO	FARMACÊUTICO	40H	1 por UAP
	TÉCNICO DE FARMÁCIA	40H	1 por UAP
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	3 para cada UAP
	GERENTE	40H	1 por UAP
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44H	5 para cada UAP
	PORTARIA	12/36H	2 para cada UAP
CONSULTÓRIO NA RUA	MÉDICO	40H	1 por CnaR
	ENFERMEIRO	40H	1 por CnaR
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H	1 por CnaR
	AGENTE SOCIAL	40H	1 por CnaR
	ASSISTENTE SOCIAL	30H	1 por CnaR
NASF-AB / SAE	MÉDICO	40H	1 por equipe
	PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO	40H	4 por equipe

E. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

O Dimensionamento de Pessoal também seguirá o modelo de planilha abaixo (QUADRO I), que deve ser preenchida pela OSS, tal como ocorrido com o dimensionamento de atividade. Aqui deverá observar-se a necessidade de pessoal de acordo com o percentual de atividade prevista para o período. Assim, esse dimensionamento também deverá ser realizado de acordo com o cronograma de metas físicas de implementação apresentado no ANEXO II deste Edital e incremento de pessoal, demonstrando a evolução mensal para todo o período do contrato de gestão”.

Pelo exposto, por não atender, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, a Comissão Especial de Seleção, com base no item 13.3 a), **desclassificou** a Proposta Técnica e Econômica da **Organização Social Viva Rio**, ficando prejudicados os demais pontos suscitados pelas Organizações Sociais presentes na Sessão do dia 31/03/2022.

d) em relação à Proposta Técnica da **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**:

d.1) Quanto ao atendimento do item 11.2.7 do Edital, referente à comprovação da existência, no quadro de pessoal da entidade, de 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, notória competência e experiência comprovava na área de atuação, a Comissão identificou as seguintes Declarações de vínculo empregatício, currículos e comprovações curriculares:

- **Aline Oliveira Malaman** (fls. 998 a 1.004);
- **Beatriz Souza Garofalo Cavalcanti** (fls. 1.005 a 1.010);
- **Cleoni de Oliveira Tanaca** (fls. 1.011 a 1.023);
- **Cristiane Reimondini** (fls. 1.024 a 1.028);
- **Guilherme Gregório de Oliveira** (fls. 1.029 a 1.040);
- **José Alfredo Martini** (fls. 1.031 a 1.055);
- **Luciana Cordeiro de Moura Fleires** (fls. 1.056 a 1.064);
- **Marcelo Barile Ascencio** (fls. 1.065 a 1.072);
- **Olivia Marie Gaube** (fls. 1.073 a 1.081);
- **Roberta de Almeida Soares** (fls. 1.082 a 1.089);
- **Rubens Salem Franco** (fls. 1.090 a 1.097);
- **Sônia Maria de Almeida Figueira** (fls. 1.098 a 1.106).

d.2) Foi identificada na Proposta Técnica e Econômica da **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM** a planilha com a discriminação de todas as rubricas de despesa mensal necessárias a que faz referência o item D - Proposta de Atividade Assistencial, do ANEXO TÉCNICO B - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, às fls. 748 a 790, no subitem 3, item F do Edital, relativo à ECONOMICIDADE.

d.3) Com relação à rubrica **a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF**, no Cronograma de Desembolso e Metas Físicas apresentado pela OS SPDM em sua Proposta Técnica (fls. 973 e 976), o montante destinado aos 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual, não supera o valor total preconizado no Edital de Convocação Pública nº 005/2022 - **R\$ 2.263.200,00** (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, e duzentos reais).

Em seguida, a Comissão Especial de Seleção divulgou o resultado do julgamento da Proposta Técnica e Econômica, conforme item 13 - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO do Edital e Tabela I - CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS:

CRITÉRIO	ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
		ITEM	CRITÉRIO
1. Experiência anterior	1.A) Tempo de uso de Sistema de Prontuário eletrônico em Unidades de Atenção Básica (sendo considerados USF, UBS, NASF-AB e Academia da Saúde) e Unidades de Atenção Hospitalar (sendo considerados Hospital, CER e UPA)	0,5	1,5
	1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica (sendo considerados USF, UBS, NASF-AB e Academia da Saúde) e Unidades de Atenção Hospitalar (sendo considerados Hospital, CER e UPA)	1,0	
2. Avaliação de eficiência e capacidade técnica no apoio a Gestão do Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS)	2.A). Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	1,0
	2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	
3. Economicidade	3A. Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF e a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF.	1,5	2,0
	3B. Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF.	0,5	
4. Organização Administrativa e Gerencial	4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	2,0
	4.B) Dimensionamento da Equipe Administrativa e Gerencial	0,5	
	4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	
	4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	
	4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	
	4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	
5. Organização Assistencial e Técnica	5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	2,5
	5.B) Plano de avaliação de qualidade das Unidades de Atenção Primária	0,5	
	5.C) Apresentação de propostas de Boletins Informativos para a população coberta pelas equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, assim como apoio a conectividade para manutenção das páginas de cada unidade na internet e vídeos institucionais	0,25	
	5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	
	5.E) Descrever os meios de garantia e incentivo da participação popular	0,5	
	5.F) Descrever a forma como pretende organizar o processo de trabalho nas ações e serviços de saúde	0,5	
	6. Aplicabilidade da Política de Compliance e Integridade	6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização	
6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social		0,7	
TOTAL		10,0	

Segue abaixo, conforme rito estabelecido no item 13.1 do Edital, a Tabela com a pontuação atribuída à **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, única Entidade classificada:

DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OS SPDM	
		PONTOS	OBSERVAÇÃO
1.A) Tempo de uso de Sistema de Prontuário eletrônico em Unidades de Atenção Básica (sendo considerados USF, UBS, NASF-AB e Academia da Saúde) e Unidades de Atenção Hospitalar (sendo considerados Hospital, CER e UPA)	0,5	0,5	Fls. 705 a 737 e Anexos 25 a 30 (fls. 1.159 a 1.269). Comprovação de utilização de prontuário eletrônico por mais de 5 (cinco) anos em mais de 8 Unidades Básicas de Saúde.

1.B) Gestão de Unidades de Atenção Básica (sendo considerados USF, UBS, NASF-AB e Academia da Saúde) e Unidades de Atenção Hospitalar (sendo considerados Hospital, CER e UPA)	1,0	1,0	Fls. 737 a 747 e Anexos 31 a 39 (fls. 1.270 a 1.953). Comprovada experiência em gestão de Unidade de Atenção Básica por mais de 4 anos.
2.A). Avaliação do currículo do Médico Responsável Técnico pelo apoio à Gestão do TEIAS	0,5	0,45	DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES (Fls. 1.954 a 2.433)
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,20	
1.1. Curso de Especialização ou Residência Médica	0,01	0,01	Fls. 1.972. Diploma de conclusão da Residência de Medicina de Família e Comunidade.
1.2. Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade	0,03	0,03	Fls. 1.975. Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade.
1.3. Mestrado	0,07	0,07	Fls. 1.977. Apresenta título Mestre em Ciências.
1.4. Mestrado em Saúde Coletiva / Saúde da Família	0,10	0,00	Não apresentou comprovação
1.5. Doutorado	0,14	0,14	Fls. 1.980. Doutorado em Ciências pelo Programa de Saúde Coletiva.
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,16	
2.1. Tempo de atuação (anos completos) em equipe de saúde da família	0,03 / ano	0,09	Fls. 1.984 e 1.985. Comprovação de 3 anos de atuação em UBS.
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão das equipes de saúde da família	0,02 / ano	0,00	Fls. 1.987 e 1.988. Declaração de Coordenador de Educação e não de Coordenação ou Gestão de equipe de Saúde da Família.
2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de Residência, etc.	0,01 / ano	0,07	Fls. 1.990 e 1.991. Declaração de atuação como Preceptor entre fev/2004 a jul/2007, (3 anos) e de out/2007 a dez/2011 (4 anos).
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,09	
3.1. Autoria ou coautoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,04	Fls. 1.992 a 2.037. Apresentação de 4 artigos publicados.
3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,03	Fls. 2.039 a 2.349. Participação na publicação de 3 livros. Fls. 2.350 a 2.386. Trata-se da apresentação de um mesmo livro já apresentado, na versão na língua portuguesa, não sendo computado.
3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos	0,01	0,00	Não apresentou comprovação.
3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01	0,02	Fls. 2.387 a 2.433. Produção de 2 Protocolos.
2.B). Avaliação do currículo do Responsável Técnico Administrativo Financeiro pelo apoio à gestão do TEIAS	0,5	0,38	MARIO SILVA MONTEIRO (Fls. 2.434 a 2.728)
1. Formação acadêmica	0,20 (máximo)	0,08	
1.1. Curso de Especialização	0,01	0,01	Especialização em Cirurgia Geral (fls. 2.448) e Especialização em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde (fls. 2.450)
1.3. Mestrado	0,07	0,07	Mestrado em Gastroenterologia Cirúrgica (fls. 2.453)
1.4. Mestrado em Gestão Administração ou Financeira Pública	0,10	0,00	Não apresentou comprovação.
1.5. Doutorado	0,14	0,00	Não apresentou comprovação.
2. Atividade de gestão relacionada à Saúde da Família	0,20 (máximo)	0,20	
2.1. Tempo de atuação (anos completos)	0,03 / ano	0,51	Fls. 2.458 a 2.461. Comprovação de 17 anos de atuação no Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) na SPDM.
2.2. Tempo de atuação (anos completos) na coordenação / gestão	0,02 / ano	0,24	Fls. 2.463 a 2.466. Comprovação de 12 anos atuando como Superintendente no Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) na SPDM.

2.3. Tempo de atuação (anos completos) na orientação de alunos de graduação em saúde, pós-graduação, preceptoria de residência etc.	0,01 / ano	0,07	Fls. 2.467 a 2.472. Comprovação de 7 anos atuando como Professor na Escola Paulista de Medicina.
3. Produção técnico-científica na área de avaliação em saúde, planejamento, políticas públicas em saúde ou prática em saúde baseada em evidências	0,10 (máximo)	0,10	
3.1. Autoria ou coautoria em artigos publicados em revistas científicas	0,01 / artigo	0,00	Não apresentou comprovação.
3.2. Livros publicados e organização de livro ou capítulo de livro publicado na área de atuação	0,01 / produção	0,00	Não apresentou comprovação.
3.3. Trabalhos publicados em anais de Congressos em Saúde nos últimos cinco anos	0,01	0,10	Fls. 2.475 a 2.573. 10 trabalhos publicados nos últimos cinco anos.
3.4. Participação na elaboração de normas, procedimentos, protocolos clínicos, materiais educativos	0,01	0,03	Fls. 2.626 a 2.728. Coautoria na elaboração de três Protocolos.
3A. Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF e a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF.	1,5	1,5	Fls. 748 a 790. Apresenta o descritivo mensal da rubrica a5) Contratos, consumo, promoção e vigilância em saúde das Unidades de Atenção Primária - ESF e a6) Sistemas de Informação / Conectividade / Telefonia - ESF. Fls. 782 a 790. Tabela com a proposta totaliza R\$ 42.020,423,52, gerando economicidade total de R\$ 1.564.236,82.
3B. Proposta econômica: volume de recursos (R\$) destinados à rubrica a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF.	0,5	0,5	Fls. 791 à 794. Descritivo da rubrica a2) Apoio a Gestão do TEIAS - OSS - ESF. Fls. 792 e 793. Tabela com a proposta totaliza R\$ 8.956.410,72, gerando economicidade total de R\$ 374.400,00.
4.A) Dimensionamento da Equipe Assistencial	0,5	0,5	Fls. 801 a 803. A proponente apresentou o dimensionamento da equipe assistencial, contemplando, além da equipe mínima descrita no Edital, o pessoal necessário para a execução ininterrupta das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.
4.B) Dimensionamento da Equipe Administrativa e Gerencial	0,5	0,5	Fls. 804 a 806. A proposta contempla o dimensionamento da equipe Administrativa e Gerencial necessário para a execução das atividades propostas e atingimento da meta, com as seguintes categorias: Analista de Desenvolvimento, Coordenador e Analista de RH, Analista de Suprimentos, Gerente de Projetos.
4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	0,25	0,25	Fls. 806 a 861. Apresentação do Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões, mediante a política de Gestão de Pessoas, alinhado às atribuições e competências exigidas para a função. Acrescenta que utiliza a Gestão por Competências como fermenta para organização e mapeamento de cada cargo/função.
4.D) Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	0,25	0,25	Fls. 861 a 868. A proponente descreve, em conformidade com o Edital, as estratégias utilizadas para a publicização da prestação de contas os resultados assistenciais em seu sítio institucional.
4.E) Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	0,25	0,15	Fls. 868. A proponente declara que a metodologia utilizada está descrita no Item 4. Organização Administrativa e Gerencial - 4.C) Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões - 4.C.1) Política de Gestão de Pessoas, contudo, não apresentou, de forma clara e objetiva, as estratégias permanentes para manutenção das equipes de saúde da família e saúde bucal completas, como também não demonstrou iniciativas para recrutamento e seleção de profissionais.

4.F) Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	0,25	0,25	Fls. 869 e 870. Informa que a estratégia de aferição para cumprimento de carga horária se dá por meio de ponto eletrônico (biometria) - Registrador Eletrônico de Ponto (REP), nos termos da legislação vigente.
5.A) Plano / Programa de Educação Permanente	0,25	0,25	Fls. 870 a 902. Apresenta a metodologia do Plano Anual de Educação Permanente (PLANEP).
5.B) Plano de avaliação de qualidade das Unidades de Atenção Primária, contendo:	0,5	0,50	PCATool BRASIL (Fls. 902 a 914)
5.B1) Objetivos	0,1	0,1	Fls. 905 e 906. Verificar o grau de orientação das ações da APS a partir de seus atributos, identificando as potencialidades e fragilidades das estruturas e processos existentes.
5.B2) Metodologia e instrumentos	0,2	0,2	Fls. 906 e 907. Propõe a utilização do PCA Tool nas Unidades de Atenção Primária da AP-1.0.
5.B3) Tempo de execução e periodicidade	0,1	0,1	Fls. 908. Ao longo de um mês típico do ano, repetido anualmente no mesmo período.
5.B4) Dimensões/itens avaliados pelo plano	0,05	0,05	Fls. 908. PCATool para Médicos e Enfermeiros versão extensa. Fls. 909. PCATool Brasil Saúde Bucal para profissionais Dentistas versão extensa.
5.B5) Pesquisa de satisfação dos usuários com plano de amostragem	0,05	0,05	Fls. 910. PCATool Brasil para pacientes crianças versão reduzida. Fls 912. PCATool Brasil para pacientes adultos versão reduzida.
5.C) Comunicação em Saúde	0,25	0,25	Fls. 914 a 928. Apresenta os canais de comunicação emissores e receptores com Boletim informativo, placar da saúde, boletins e vídeos educativos.
5.D) Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	0,5	0,5	Fls. 929 a 933. Apresenta instrumento de pesquisa de satisfação dos usuários a partir de questionário padronizado, para uso em terminal eletrônico (proposta de utilização temporária de formulário impresso), com monitoramento regular dos resultados pelo Gerente da Unidade e pelos técnicos da Organização Social.
5.E) Garantia e Incentivo da Participação Popular	0,5	0,5	Fls. 933. Reconhece a importância dos espaços coletivos, com participação popular, para melhoria da qualidade da assistência prestada à população. Recomenda espaços de periodicidade mensal, para encontros do Conselho Gestor Local de Saúde.
5.F) Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde	0,5	0,5	Fls. 937 a 946. A proponente apresentou proposta de organização das unidades de saúde e do processo de trabalho das equipes condizentes com os atributos da atenção primária. Ressaltam-se o horário de funcionamento habitual e excepcional, conforme consta na Carteira de Serviços da APS; o cadastramento e a recepção dos usuários; o agendamento de atividades; e o acesso por livre demanda.
6.A) Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria da Organização Social com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Organização.	0,3	0,3	Fls. 947 a 952. A proponente apresentou as ações de Compliance praticadas (Código de Ética formalizado através do Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípio de Integridade). Fls. 2.745 a 2.781. Apresentou a 2ª edição do Manual aprovada em reunião do Conselho Administrativo de 24/06/2019, conforme Anexo 45 (fls. 2.783 a 2.788).

6.B) Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Organização Social	0,7	0,7	Fls. 952 a 962 e Anexos 46 a 55 - Volume IX (fls. 2.789 a 3.038): a. Designação de Oficial e Comitê de Integridade (fls. 954 e 955); b. Implementação de políticas e procedimentos escritos (fls. 955 e 956); c. Estabelecimento de educação e treinamento efetivos (fls. 957); d. Desenvolvimento de linhas de comunicação efetivas (fls. 958 a 961); e. Condução das auditorias e monitoramentos internos (fls. 961 e 962); f. Cumprimento e vigilância quanto aos padrões de conduta (fls. 962); g. Aplicação das medidas corretivas cabíveis aos problemas detectados (fls. 962 e 963).
TOTAL	10,0	9,73	

Após análise dos Programas de Trabalho, conforme **item 12.4** do Edital, a Comissão atribuiu **9,73** (nove vírgula setenta e três) pontos à **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**.

Nesse momento, o representante da **Organização Social Viva Rio**, apresentou pedido por escrito de juntada de planilhas com os **valores corretos** para o custeio de pessoal, que demonstram a composição de custeio de RH das equipes de saúde da família - ESF (item a.4 do Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas - Anexo Técnico F do Edital), sob a justificativa de **erro material** nas planilhas de "Custeio de Pessoal" anexadas no corpo da Proposta Técnica, onde, *por um lapso*, a equipe técnica da recorrente se baseou na versão anterior do Edital de Convocação Pública.

Franqueada a palavra, o representante da **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS** informou que, caso seja deferido o pedido formulado pela OS Viva Rio, com fundamento no princípio da isonomia, deve ser permitida a mesma prerrogativa às demais instituições participantes, de modo a permitir a reapresentação das planilhas constantes das respectivas Propostas Técnicas, desde que não haja majoração do valor global da proposta original, no que foi acompanhado pelo representante da **Organização Social Instituto Gnosis. A Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, por sua vez, assentou que em Convocações Públicas anteriores (TEIAS AP-2.2 e TEIAS AP-3.1 - Manguinhos) foi desclassificada por erro material e não foi possível juntada de documentos por correção posterior. Qualquer dúvida em relação à elaboração do Plano de Trabalho / Proposta Técnica, deveria ter sido sanada anteriormente à entrega de Envelopes A e B, pois conforme os itens 11.4.3 e 11.4.7, do Edital resta claro não ser admitida modificações ou substituições do Programa de Trabalho. Caso ocorresse a desclassificação de todos os participantes, a Comissão poderia abrir um prazo para reapresentação dos Envelopes (item 13.3.1), como já ocorreu no Edital de Convocação Pública nº 021/2021. Portanto não há de ter juntada de qualquer outra documentação. A presente Sessão foi suspensa às 13:40h e retomada às 14:50h.

Em resposta ao pedido da **Organização Social Viva Rio**, a Comissão Especial de Seleção indefere o pleito formulado por entender que não se trata de mero erro material ou lapso administrativo. Em verdade, o que se teve, na espécie, foi a não compreensão das métricas e memórias de cálculo das previsões de Custeio de Pessoal contidas no presente Edital de Convocação Pública, comprometendo, sobremaneira, a conformidade da Proposta Técnica apresentada. Ademais, no entendimento da Comissão, os precedentes do Egrégio Tribunal de Contas da União suscitados (Acórdão nº 1.811/2014 - Plenário e Acórdão nº 2.546/2015 - Plenário), envolvendo contratação de Serviços de Vigilância e Serviços de Apoio Operacional, regulamentados pela Lei nº 8.666, de 1993, não são autoaplicáveis ao escopo e conformação deste Chamamento Público. Por fim, e não menos importante, com fundamento ao princípio da vinculação ao Edital, os itens 11.4.3 e 11.4.7 vedam, expressamente, a **inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da Proposta Técnica e Econômica**.

11.4.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

11.4.7. A Comissão Especial de Seleção poderá, em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

Dessa forma, ao negar provimento ao pedido formulado pela OS Viva Rio, restou prejudicado o pedido da OS IDEIAS, ratificado pela OS Gnosis.

Ato contínuo, a Comissão procedeu a abertura do Envelope "B" (contendo **2 Volumes e 946 páginas**) da única Entidade classificada, proponente **SPDM**, conforme **item 12.5** do Edital, sendo rubricadas todas as folhas pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais presentes. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação de Habilitação pela Comissão Especial de Seleção, a Sessão foi suspensa às 16:35h, com previsão de retorno às 17:30h. A Sessão foi retomada às 17:35h. Mediante a análise final da documentação da primeira colocada, **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM**, com **9,73** (nove vírgula setenta e três) pontos na primeira fase, a Comissão Especial de Seleção atestou a conformidade da documentação conforme previsto no Edital e decidiu pela **HABILITAÇÃO** da proponente **SPDM**, sagrando-se, por fim, **Vencedora** deste Certame, conforme preconizado no **item 12.6** do Edital.

Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSs presentes para, querendo, fazer constar em Ata qualquer observação que julgue necessário. Inicialmente, o representante da **Organização Social Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS** informou que manifesta interesse em recorrer em razão de discordar de sua desclassificação do Certame e da decisão que classificou a OS SPDM, dentre outros, pelos seguintes motivos:

i. A simples Declaração não comprova o vínculo entre os profissionais e a Organização Social, conforme exigido no item **11.2.7** do Edital, sendo necessário a apresentação de Contrato e/ou Carteira de Trabalho;

ii. A OS SPDM não comprovou a publicação do seu balanço no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme determina o artigo 11, da Lei nº 5.026, de 2009, e o artigo 40 do Estatuto Social da entidade. Assim, por não ter cumprido suas obrigações estatutárias e legais, deve ser inabilitada do Certame e verificada a eventual necessidade de instauração de processo de desqualificação por descumprimento da legislação municipal de regência;

iii. A OS SPDM possui índice de liquidez e solvência inferior a 1, de modo que não possui saúde financeira necessária para execução do Contrato de Gestão;

iv. Não foi apresentado o CART do Responsável Técnico Médico indicado, assim como ocorreu no Chamamento Público da AP-4.0, e, naquele Certame, a SPDM teve a pontuação zerada nesse critério.

Com relação à própria desclassificação, destacou que o item E (pág. 72 do Edital) estabelece que o dimensionamento deve seguir o Cronograma de Metas Físicas (Anexo Técnico F), que, por sua vez, não trata sobre Consultório na Rua.

Passada a palavra ao representante da **Organização Social Instituto Gnosis**, o mesmo consignou que manifesta o interesse em recorrer em razão de não concordar com os motivos de sua desclassificação, e com os motivos que consagraram vitoriosa a OS SPDM.

Em seguida, a **Organização Social Viva Rio** informou que discorda do entendimento da Comissão com relação a não ocorrência de erro material, uma vez que o mesmo ocorreu no ato da inserção das planilhas no corpo da proposta e não de divergência na interpretação do Edital, o que pode ser verificado pela incongruência nos valores constantes nas planilhas inicialmente anexadas e os valores lançados no Cronograma de Desembolso apresentado, em anexo à Proposta Técnica. Ressaltou, ainda, ser esse Cronograma a planilha prevista no Edital como instrumento de demonstração dos valores para custeio e operacionalização de todo o Contrato de Gestão, não havendo que se falar, portanto, de descumprimento do Edital, cabendo, consequentemente, a reforma da decisão que entendeu pela desclassificação da OS Viva Rio. Manifesta, por oportuno, interesse de recorrer da decisão de classificação da proposta da OS SPDM, uma vez que a mesma descumpriu diversos itens do Edital, que será devidamente demonstrado em sede de Razões Recursais escritas.

Por fim, a representante da **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM** declarou que toda e qualquer documentação apresentada nos Chamamentos Públicos são verdadeiros e que, em caso de dúvida, a Comissão poderá promover as diligências necessárias. E que manifestará, em momento oportuno, sobre as alegações dos representantes das Organizações Sociais presentes à Sessão.

Conforme solicitado na Sessão do dia 31/03/2022, a Presidência da Comissão franqueou aos representantes presentes cópia, em meio digital, das Propostas Técnicas apresentadas pelas respectivas Organizações Sociais - Envelope "A".

De acordo com o **item 14.1**, será concedido aos participantes o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentar, por escrito, suas razões recursais, ficando os presentes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente. Não havendo mais nada a ser consignado, a Comissão de Seleção Especial deu por encerrada a Sessão às 18:05h, cuja Ata foi lida e impressa em 6 (seis) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes das Organizações Sociais presentes à Sessão, conforme abaixo.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
LEONARDO SOUTO DE CASTILHO Matrícula nº 11/207.457-3 Presidente
RAQUEL DE MORAES BARBOSA CAPRIO Matrícula nº 11/294.883-4 Membro
LUIZ RENATO DA SILVA Matrícula nº 11/263.056-4 Membro
LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO Matrícula nº 60/324.362-3 Membro
LAIS LOPES NEVES MELLO RANGEL Matrícula nº 11/241.139-5 Membro
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
ALEXANDRE SANTOS SOUZA Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS
MATHEUS MARTINS ALVES PEREIRA Instituto Gnosis
PABLO SIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA Viva Rio
JANNAINA NOVAES CURTI Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
ROSIANE NUNES DO NASCIMENTO Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 31.03.2022

09/64/000053/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 23 e 23v, da Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Subsecretaria que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 24 (vinte e quatro) plantão(ões), com 168 (cento e sessenta e oito) hora(s) em favor de **CAROLINE BASTOS CYRINO**, matrícula nº **10/326.379-5**, referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/64/000069/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 09 e 09v, da Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Subsecretaria que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 03 (três) plantão(ões), com 21 (vinte e um) hora(s) em favor de **SIMONE MARIA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº **10/168.217-8**, referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/64/000140/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 08 e 08v, da Coordenação de Administração de

Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Subsecretaria que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 08 (oito) plantão(ões), com 56 (cinquenta e seis) hora(s) em favor de **ANDREA FERREIRA MAURICIO**, matrícula nº **10/237.457-7**, referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 31.03.2022

09/04/000989/2021 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 07 e 07v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 08 (oito) plantão (ões), com 56 (cinquenta e seis) hora (s) em favor de Adriana Vieira da Conceição, matrícula nº 10/292.546-9, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/63/000207/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 05 e 05v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 02 (dois) plantão (ões), com 14 (quatorze) hora (s) em favor de Alice Cristina de Macedo Cabrinha, matrícula nº 10/294.994-9, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

09/66/000006/2022 - DE ACORDO, face ao pronunciamento às fls. 05 e 05v, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Subsecretaria, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários para recebimento, RECONHEÇO A DÍVIDA, no quantitativo total de 07 (sete) plantão (ões), com 49 (quarenta e nove) hora (s) em favor de Lilian Christina Coelho Rodrigues de Medeiros, matrícula nº 10/212.929-4, referente ao pagamento da GRATIFICAÇÃO PELO TRABALHO NOTURNO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 243 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**** (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 234 de 01/04/2022**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-88	1º	IGOR JOSE CARVALHO FEITOSA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	ATIVO
..***-03	4º	LAURA MAYDANA SELBACH	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	ATIVO

****PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. RIO DE 01/04/2022**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 244 DE 06 DE ABRIL DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 015/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-20	6º	MARIA HELENA VICTOR	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	224 de 28/03/2022	29/03/2022 PÁG 101-102
..***-44	8º	THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES FILHO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	224 de 28/03/2022	29/03/2022 PÁG 101-102
..***-57	2º	RODRIGO GALVES MESQUITA MARTINS	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	224 de 28/03/2022	29/03/2022 PÁG 101-102
..***-56	3º	ANA CAROLINA FEIJÓ BRAZZALLE	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	224 de 28/03/2022	29/03/2022 PÁG 101-102
..***-50	7º	MATHEUS DE SÁ TORRES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	224 de 28/03/2022	29/03/2022 PÁG 101-102
..***-89	9º	RODRIGO CIARLINI CAMPBELL	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	224 de 28/03/2022	29/03/2022 PÁG 101-102